

Espelho/Histórico da Demanda

Número da demanda: **009054/2016-14**

Senha: XXXXXXXXXX

Demanda Sigilosa: **Sim**

Tipo de demanda:

Mensagem:

ORIGINAL

Data do texto: 25/11/2016

Aos Cuidados da Ilma Sr^a Ministra Grace Mendonça,

Referência: PERSEGUIÇÃO POLÍTICA - NOVOS ATOS DE EXCESSÃO - AVILTAMENTO DE DIREITOS ADQUIRIDOS - CERCEAMENTO DE DEFESA - PORTARIA 1104GM3/64 - PORTARIA 594MJ/04.

Ilma Sr^a Ministra e Conselheira da Comissão de Anistia.

Por oportuno, dirijo-me à V. Excelência respeitosamente neste canal, como única forma de comunicação, e gostaria que o assunto tratado tivesse repercussão direta no Ministério da Justiça - Comissão de Anistia.

Conforme a história nos conta, este documento em anexo serviu de elo entre o Governo Federal e Ministério da Justiça, para aniquilar as expectativas de direitos adquiridos pelos Ex-Cabos da FAB. o Sr. Ministro da Justiça Márcio Thomáz Bastos, obedeceu ordens superiores e mudou o veredicto da Comissão de Anistia, dando novas interpretações contrárias ao que previa a Constituição. Na época, pela "L.S.M.", éramos considerados "Servidor Público Militar de Carreira com estabilidade presumida e assegurada". Não está na Lei 10.559 e/ou súmula administrativa

nº 2002.07.0003- CA, que o Cabo tinha que ter esta ou aquela condição, ser ou não ser Cabo Pós-64? A Portaria 1104GM3/64, deixou de existir no mundo jurídico em 1969, entretanto, a Ditadura da época continuou a nos perseguir e sermos "desligados e licenciados" da Força Aérea

"editar a seguinte Súmula Administrativa n.º 2002.07.0003-CA, para fins de aplicação nos requerimentos de anistia idênticos ou semelhantes: A Portaria n.º 1.104, de 12 de outubro de 1964, expedida pelo Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, é ato de exceção, de natureza exclusivamente política."

Diante de tais esclarecimentos, fica aqui registrado a minha profunda indignação e desrespeito com o Cidadão brasileiro que muito contribuiu na defesa do nosso Brasil .

Conforme as declarações de V. Excelência:

"Para a ministra Grace Mendonça, é uma honra participar da Comissão não somente de forma pessoal, mas para toda a Advocacia-Geral da União, na oportunidade de colaborar para o resgate do passado. A Comissão de Anistia vem viabilizar um comando estabelecido pelo legislador constituinte originário e o nosso papel é trabalharmos para que a ideia e a finalidade do legislador sejam finalmente implementada e concretizada, avaliou."

- http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/469791

"Brasília, 8/11/2016 O ministro da Justiça e Cidadania, Alexandre de Moraes, deu posse, nesta terça-feira (8), a 20 membros da Comissão de Anistia. Os novos conselheiros se unem a outros nove membros, totalizando 29 conselheiros. Juntos, eles têm a função de apreciar os requerimentos de anistia feitos por cidadãos vítimas de atos exceção ocorridos exclusivamente entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988.

O ministro Alexandre de Moraes destacou a importância do trabalho continuado da Comissão. Sua função é maior do que julgar determinados casos e requisitos. A Comissão também analisa a história e a vida das pessoas, de modo a restituir a dignidade de cada anistiado, disse. Moraes reiterou a singularidade do legado que a Comissão deixará para o futuro, reconhecendo a determinação e compromisso dos trabalhos a serem realizados.

O Estado jamais admitirá qualquer cerceamento pessoal ou profissional em virtude de uma posição ideológica e da expressão de liberdade de cidadão de falar e defender seus direitos, afirmou o ministro."

Espero e aguardo que o passado seja resgatado e reconduzido ao ordenamento jurídico perfeito, no MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/ COMISSÃO DE ANISTIA.

COMPLEMENTO

Data do texto: 20/12/2016

Ver resposta na demanda **009050/2016-28**